



ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº:	P098931/2025
OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DA PAIXÃO DE CRISTO 2025.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 21 DE MARÇO À 25 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS:	Até 02 (dois) dias úteis após o período de inscrição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; da Lei Municipal nº 11.442/2024, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza; da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como da Lei Federal nº 14.903/2024, e demais legislações correlatas.

1. RECURSOS FINANCEIROS

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101 SECULTFOR	32101.13.392.0194.1188.0001	335041 339048	150.000.000.001

2. PREÂMBULO

2.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



2.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site cultura.fortaleza.ce.gov.br, assim como no compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.

2.5. Neste Edital, compreendem-se como categorias da Paixão de Cristo de Fortaleza:

2.5.1. Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo: apresentação cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

2.5.1.1. Manifestação Tradicional Popular da Paixão de Cristo: compreende a diversidade de manifestações populares relativas ao período do Ciclo da Paixão de Cristo, tais como “Caretas”, “Procissão de Penitentes”, “Procissão de Fogaréu” e “Malhação ou Queima de Judas entre outras”.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO aos projetos artísticos culturais, interessados em encenar e difundir as tradições regionais, que se desenvolvem nos bairros de Fortaleza em 2025, no período da Semana Santa, com apresentações cênicas, ocorridas em espaços públicos como praças, ruas ou palcos, apresentando o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo e outras manifestações inerentes ao período da Paixão de Cristo, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2. Os contemplados deverão apresentar como produto 01 (uma) apresentação/ação inerente ao período da Paixão de Cristo, em dia, local e horário, que deverá constar em seu Plano de Trabalho.

3.3. O descumprimento de quaisquer das cláusulas imputará ao grupo/projeto a sanção de impedimento de participar do próximo edital, com igual ou semelhante objeto, lançado pela Prefeitura de Fortaleza.

3.4. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das apresentações, seja ação ou contrapartida, dos relacionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



3.5. SERÃO SELECIONADOS 24 (vinte e quatro) PROJETOS, sendo concedido o apoio financeiro total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	REGIONAL	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QTD.	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1. Espetáculos Cênicos da Paixão de Cristo	SECRETARIA REGIONAL 1	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 2	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 3	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 4	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 5	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 6	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 7	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 8	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 9	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 10	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 11	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 12	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL			12	R\$ 264.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



CATEGORIA	REGIONAL	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QTD.	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
2. Manifestação Tradicional Popular referente a Paixão de Cristo	SECRETARIA REGIONAL 1	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 2	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 3	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 4	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 5	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 6	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 7	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 8	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 9	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 10	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 11	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 12	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL			12	R\$ 96.000,00

3.6. Restando vaga deserta ou fracassada em alguma das Regionais, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes, para projetos de outros proponentes da mesma categoria para outras Regionais, obedecendo a ordem de classificação geral da categoria.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até 03 (dias) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina este procedimento, através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio [‘spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br’](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br) e endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2, que os receberá e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir eventuais impugnações e prestar esclarecimentos.

4.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão prestados por escrito, por meio do sítio [‘spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br’](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br) e serão estendidos a todos também por meio de disponibilização no DOM e no sítio [‘compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br’](https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br)

4.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

4.5. As dúvidas técnicas relacionadas à plataforma Mapa Cultural do Ceará serão sanadas no endereço eletrônico imaterial.cphc@gmail.com.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese integrar as obrigações do proponente, bem como na observância de aditamento administrativo e execução dos serviços.

5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

5.2.1. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



5.2.2. Pessoa Jurídica em atividade no Município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos.

5.2.2.1. Considera-se um mesmo proponente a carteira composta por:

I - pessoa física que também se constitua como tipos empresariais MEI e LTDA;

II - sócio das demais pessoas jurídicas;

III - pessoa jurídica que possua sócio em comum ou que participe do mesmo grupo empresarial;

5.3. É vedada a participação neste Edital de:

5.3.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.

5.3.2. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR** e na **CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA - CLFOR**, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5.3.3. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.3.4. Fica vedada a contratação neste edital, de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

5.3.5. Proponentes que não estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** pela plataforma Mapa Cultural do Ceará no link mapacultural.fortaleza.ce.gov.br, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.1.1. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6.2. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



6.3. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

6.4. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

6.5. CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

6.5.1. Os proponentes devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e devem proceder com o preenchimento do formulário, de forma completa. Os proponentes já cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

6.5.2. Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras, e será desclassificado automaticamente.

6.5.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição *on-line*, sendo necessário o *upload dos arquivos* (fotos, áudios e vídeos) em páginas de armazenamento em nuvem e o encaminhamento dos respectivos links de acesso no Mapa Cultural.

6.5.3.1. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao mapa cultural deverá estar salvo formato PDF. **Destacamos que arquivos protegidos com senha, serão desconsiderados.**

6.5.3.2. Os arquivos de áudio e vídeo devem estar com acesso público ao conteúdo do link.

6.5.3.3. Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar a inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.

6.5.4. A SECULTFOR não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

6.5.5. Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores **Firefox** ou **GoogleChrome**. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de *links* dos serviços *Youtube* ([youtube.com](https://www.youtube.com)) ou *Vimeo* ([vimeo.com](https://www.vimeo.com)).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



6.5.6. A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

6.5.7. A SECULTFOR disponibiliza atendimento online aos proponentes para dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, em dias úteis, através do endereço eletrônico imaterial.cphc@gmail.com ou contato telefônico (85) 2018.0745.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos da pessoa jurídica:

- a)** Formulário de Inscrição no **MAPA CULTURAL DO CEARÁ** preenchido integralmente;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório ou Junta Comercial, assinado e atualizado (PJ com ou sem fins), bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);
- c)** Comprovante de inscrição e situação cadastral referente ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal;
- (servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);**
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais emitido pela Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza - SEFIN referente à Pessoa Jurídica; **(sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-dedebitotributos-municipais)**
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará referente à **Pessoa Jurídica**;
- (consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidonegativa/preparar-consultar)**
- f)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais emitida pelo Ministério da Fazenda referente à Pessoa Jurídica;
- (gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-esituacao-fiscal)**
- g)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)**
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho referente à Pessoa Jurídica;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



(cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

i) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome da instituição, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, **declaração de residência assinada pelo(s) próprio(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;**

j) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (**ANEXO IV**);

k) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme (**ANEXO II**) deste Edital

7.1.1. Os documentos relativos ao MEI (Micro Empreendedor Individual) devem ser apresentados com os documentos da pessoa física do representante. Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI:

a) Cópia do CPF do representante legal;

b) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal, (que contenha o número do RG);

c) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do proponente, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, declaração de residência assinada pelo próprio agente cultural, dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

7.2. Documentos da pessoa física:

a) Formulário de Inscrição no **MAPA CULTURAL DO CEARÁ** preenchido integralmente;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do documento com foto, frente e verso, do proponente, que contenha de forma legível o número do RG. Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto não faz-se necessária sua juntada;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do proponente, deverá ser apresentado, além do

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



comprovante de endereço, declaração de residência assinada pelo próprio agente cultural, dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

e) Comprovante de situação cadastral junto à Receita;

(servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacaoconsultapublica.asp)

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais emitido pela Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN;

(sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitostributosmunicipais)

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

(consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar)

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais emitida pelo Ministério da Fazenda;

(gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacaofiscal)

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

(tst.jus.br/certidao);

j) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (**ANEXO IV**);

k) Carta de anuência indicando o proponente do projeto como representante do grupo, assinada e preenchida por, no mínimo, 3 (três) integrantes – com a juntada dos respectivos documentos de identificação (rg, cnh, ctps, etc.) Dos assinantes - (conforme **ANEXO III** - Carta de Anuência);

I) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme (**ANEXO II**) deste Edital, devidamente assinado;

7.3. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data final do período de inscrições do certame.

7.4. Arquivos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital.

7.5. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, não sendo aceitos documentos com assinaturas coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica site do **GOV.BR**, que concede a assinatura digital ([link com tutorial: youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8](https://youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8)).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



7.6. Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão (Ex: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).

7.7. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na inabilitação do proponente.

8. PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1. Os anexos referentes à Proposta Artística, devem ser preenchidos da seguinte forma:

8.1.1. Preencher o formulário de inscrição no Mapa Cultural do Ceará, onde deve ser apresentada a proposta artística, contendo necessariamente as seguintes informações:

I - Proposta artística: Descrição da ação a ser realizada no município de Fortaleza, com número de participantes, período e outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas especificidades;

II - Justificativa e relevância cultural e social do projeto: A justificativa deve descrever a importância do projeto, como canal de difusão das tradições da Paixão de Cristo para a cidade de Fortaleza, defender a importância do projeto, como canal de difusão dessa Cultura e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

III - Ações de acessibilidade: Adoção de ações, nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como a utilização de intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A iniciativa cumpre o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

IV - Currículo do proponente: Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo, **02 (dois) anos de atividades no Ciclo da Paixão de Cristo**, na cidade de Fortaleza. Nele deve conter um resumo da atuação do proponente, a descrição de suas experiências, formações, trabalhos, assim como quaisquer informações que o proponente entenda como importante que a equipe de Pareceristas tenha conhecimento. Toda ação descrita deve ser comprovada por meio de alguns desses documentos: fotos (datadas), certificados, contratos, declarações, clipping de mídia, publicações ou demais documentos comprobatórios;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



V - Histórico cultural do grupo: Histórico do Grupo (Espetáculos Cênicos da Paixão, Caretas, Procissão de Penitentes, dentre outros) ou ação (Procissão de Fogaréu, Malhação ou Queima de Judas, dentre outros) e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades no Ciclo da Paixão de Cristo na cidade de Fortaleza. Nele deve conter um resumo da atuação do proponente, a descrição de suas experiências, formações, trabalhos, assim como quaisquer informações que o proponente entenda como importante que a equipe de pareceristas tenha conhecimento. Toda ação descrita deve ser comprovada por meio de fotos (datadas), certificados, contratos, declarações, clipping de mídia, publicações e demais documentos comprobatórios;

VI - Preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO I): Nela deve conter as despesas das apresentações/ações, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas: figurinos, adereços, serviços de costura, contratação de músicos, locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte, dentre outras.

8.1.2. Poderão participar os Grupo ou Projetos que comprovem a atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em atividades do Ciclo da Paixão de Cristo, na cidade de Fortaleza.

8.1.3. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no Mapa Cultural do Ceará) contendo histórico de atuação da proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

8.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.2.1. Todas as propostas serão avaliadas individualmente por uma Comissão de 03 (três) Pareceristas Técnicos, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, selecionados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas, e 01 (um) representante do Poder Público, designado pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	ALCANCE/ PONTUAÇÃO	PESO	RESULTADO
A	Projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	3	15 pontos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



B	Tempo de atuação do grupo no Ciclo da Paixão de Cristo de Fortaleza-CE. (Comprovação por qualquer tipo de documento e mídia)	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	2	10 pontos
C	Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	2	10 pontos
D	Currículo de Atividades – experiência no Ciclo da Paixão de Cristo e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	2	10 pontos
E	Envolvimento com a comunidade em todo o processo de construção do Ciclo da Paixão de Cristo, visando a capacidade do Grupo ou ação na repercussão de mídia no que concerne divulgar a comunidade e a cidade de Fortaleza, por meio de declarações, fotos, certificados, etc, constando a data de realização do evento.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	2	10 pontos
F	Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	1	5 pontos
G	Medidas que visem tornar o projeto mais inclusivo, sobretudo no que tange às ações de acessibilidade em atenção ao disposto no item 8.1, parágrafo III.	Excelente: 5 pontos Ótimo: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto	2	10 pontos
PONTUAÇÃO/TOTAL MÁXIMO(A)				70 pontos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZAAvenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



8.2.2. Serão sumariamente desclassificados:

8.2.2.1. Os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

8.2.2.2. Proponentes que não comprovem a atuação e experiência na categoria inscrita de no mínimo 02 (dois) anos, na cidade de Fortaleza.

8.2.2.3. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio com, no mínimo, 05 (cinco) imagens de ações culturais realizadas pelo grupo/coletivo, nos formatos JPG ou PNG; (a ser anexado no Mapa Cultural do Ceará) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, *folders*, *links* para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

8.3. A comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações relativas às propostas artísticas.

8.3.1. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SECULTFOR elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.

8.3.2. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" nessa ordem.

8.3.3. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final.

9. PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Finalizado o período de inscrições, a SECULTFOR elaborará Relatório de Inscritos e anexará tal documento ao SPU, encaminhando os autos do processo para a Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2, da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

9.1.1. Em seguida, a Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 procederá com a divulgação do Relatório de Inscritos encaminhado pela SECULTFOR, no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>) e no Diário Oficial do Município – DOM, e após isso serão encaminhados os autos para a referida Secretaria, para início da avaliação das

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



propostas por parte da Comissão de Avaliação Técnica, designados por meio de Portaria da SECULTFOR.

9.2. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo:

9.2.1. Avaliação da Proposta de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Avaliação convocada através do Edital de Pareceristas e designada pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR para a análise das propostas artísticas, conforme estabelecido no Edital.

9.2.2. Habilitação Jurídica: fase de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, para verificação da documentação dos candidatos, conforme estabelecido no Edital.

9.3. A SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação de cada Agente Cultural.

9.3.1. Finalizada a análise pela Comissão de Avaliação Técnica será elaborado o Relatório Técnico, e a SECULTFOR juntará ao processo SPU o mencionado relatório, bem como os documentos referentes aos projetos/propostas e os documentos de habilitação dos participantes, e encaminhará o processo para a Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2.

9.4. A Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 procederá com a análise dos documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis na Avaliação das Propostas.

9.5. A Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 fará a conferência dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital e, julgando-os satisfatórios, declarará os participantes habilitados ou inabilitados.

9.6. Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado da análise da Habilitação, será publicado no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (compras.fortaleza.ce.gov.br/) e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso.

9.7. Será facultada, na análise do presente procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente estar na proposta.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado de Análise dos Documentos de Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.

10.2. Caso necessário, a solicitação de nota ou parecer individual do artista ou grupo, para recorrer conforme item acima, deverá ser feita através do e-mail imaterial.cphc@gmail.com.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, endereçados à Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, informando o número deste edital e o órgão interessado.

10.3.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 02 (dois) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal. Caso não haja recursos referente à classificação ou habilitação de terceiros, este prazo poderá ser dispensado.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', mediante prévio cadastro, devendo ser dirigido à Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou encaminhar para a apreciação e julgamento da autoridade superior do órgão responsável pelo edital.

10.5. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

10.6. Havendo Recurso ou Contrarrazões, todos os participantes serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>).

10.7. Decidido o Recurso Administrativo, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

10.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



11.1. O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11.2. Após divulgação do Resultado final será realizada a Homologação da seleção sendo divulgados no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11.3. Todas as publicações serão divulgadas no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO E PAGAMENTO

12.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por *e-mail* e, caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro.

12.2. Poderá a SECULTFOR estabelecer fluxo para recebimento dos Termos de Concessão e Cadastros para empenho de forma virtual.

12.2.1. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, apresentar comprovante de conta bancária específica para o projeto, de sua titularidade, exclusivamente junto ao **Banco Santander**, para empenho, sob pena de perda do direito de Concessão de Apoio Financeiro, não cabendo indenização.

12.3. Os proponentes pessoas físicas e jurídicas deverão demonstrar prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas a esta secretaria, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

12.3.1. Fica vedada a contratação de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

12.4. O valor será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

13. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A SECULTFOR não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos, Secretarias Regionais, Autorização Especial de Utilização Sonora junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA ou autorizações eventualmente necessárias junto à Autarquia Municipal de Trânsito - AMC, à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, bem como outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e da União.

13.1.1. A não obtenção de qualquer uma das autorizações acima ou outras licenças necessárias, até a data de realização dos eventos ou atividades, acarretará na perda do recurso, no cancelamento ou rescisão do termo de concessão de apoio financeiro, obrigando-se o proponente a restituir o devido valor corrigido monetariamente, não excluindo os danos e indenizações sofridas pela SECULTFOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e terceiros.

13.2. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluem hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observar a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural.

13.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis anteriores às apresentações, à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, secultfor@gmail.com, para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a assinatura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA”

13.4. O apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

13.5. O Brasão da Prefeitura de Fortaleza com a assinatura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e o manual de aplicação da identidade visual poderão ser acessados no seguinte endereço: fortaleza.ce.gov.br/institucional/identidade-visual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



14. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

14.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR.

14.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um *blog* ou outra plataforma *online*, referente ao seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como visando a dar visibilidade à ação executada com os recursos provenientes deste Edital.

14.3. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Apoio Financeiro.

14.4. Os Grupos deverão realizar atividades em ruas, praças ou áreas públicas de Fortaleza sem a cobrança de ingressos ao público.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

15.1. As despesas deverão ser comprovadas quando da Prestação de Contas no período de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo, nos termos da Instrução Normativa Municipal/CGM nº 02/2023 e da Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos, assim deverão apresentar:

15.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

15.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - **ANEXO VI-** (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**

15.1.3. Relatório de Execução Físico-Financeira (**ANEXO VII**);

15.1.4. Relação de Pagamentos (**ANEXO VIII**);

15.1.5. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (**ANEXO IX**);

15.1.6. Conciliação Bancária (**ANEXO X**);

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



15.1.7. Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro (**ANEXO V**);

15.1.8. Cópia da Planilha Orçamentária (**ANEXO I**);

15.1.9. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;

15.1.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;

15.1.11. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:

a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;

b) o fornecedor deve incluir na nota fiscal a identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado;

15.1.12. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

15.1.13. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;

15.1.14. Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado às Comissões: Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente estar na proposta.

17.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

17.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.3.1. Caso haja necessidade ou a licitante opte por apresentar algum documento assinado digitalmente, tendo em vista a autenticidade da assinatura e integridade do documento, que estes venham devidamente acompanhados com *QR Code* ou *link* de validação, sob pena de desclassificação no certame.

17.3.2. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (link com tutorial: [youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8](https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8)).

17.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

17.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título, produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

17.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes quaisquer tipos de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação– CCPL2 e/ou Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



18. COMPÕEM ESTE EDITAL, OS ANEXOS:

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

ANEXO VI – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO/FINALIDADE

ANEXO VII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ANEXO X – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA FÍSICA

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA JURÍDICA

ANEXO XIII - NOTAS IMPORTANTES

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza/CE,(data da assinatura eletrônica).

Ana Helena do Nascimento Barbosa
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



Descrição da despesa: nomenclatura dos gastos a serem realizados.				
Unidade: aferição dos gastos, Exemplo: Serviço; Diária; Verba; Cachê; h/a.				
Quantidade: mensuração do quantitativo dos gastos.				
Preço Unitário: valor unitário dos gastos.				
Total: Quantidade X Preço Unitário.				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal do(a) **(NOME GRUPO/COLETIVO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA**_____.

Para tanto, indicamos _____ como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL** de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: Não será permitido a complementação dos dados posteriormente. Em caso indícios de irregularidade, o projeto será desclassificado.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

(No mínimo cinco integrantes)

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(MODELO SUGESTIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

*****NÃO PREENCHER*****

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº ____/2025/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto _____ inscrito na categoria _____ na forma descrita nos termos do Edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O OUTORGANTE e o OUTORGADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.987/2021 e da Lei Federal nº 13.709/2018:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso o OUTORGANTE realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;
- d) Deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.
- e) Notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

6.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

8.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

9.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02/2023, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

10.1.1 Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

10.1.2 Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**

10.1.3 Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);

10.1.4 Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);

10.1.5 Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);

10.1.6 Conciliação Bancária (ANEXO X);

10.1.7 Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro (ANEXO V);

10.1.8 Cópia da Planilha Orçamentária (ANEXO I);

10.1.9 Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



10.1.10 Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;

10.1.11 **A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:**

- a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
- b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.

10.1.12 Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

10.1.13 Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;

10.1.14 Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

11.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

11.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

SECULTFOR	OUTORGADO/REPRESENTANTE
Testemunha 1. NOME: CPF:	Testemunha 1. NOME: CPF:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO VI - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO/FINALIDADE

UNIDADE OUTORGADO:	Nº TERMO DE CONCESSÃO:
--------------------	------------------------

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBS: Discorrer sobre a execução do projeto, sua repercussão na sociedade, o público atingido, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas e outras questões relevantes (anexar fotos, folders, cartazes etc.).

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

UNIDADE OUTORGADO	ASSINATURA
-------------------	------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO VII - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Outorgado:	Nº do Termo de Concessão:
Nome do Projeto:	Período:

FÍSICO							
Meta	Etapa	Descrição	Unidade Medida	No Período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado

FINANCEIRO			
Meta	Etapa	Realizado no Período	Realizado até o período

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



	Fase	Outorgante	Outorgado	Outros	Total	Outorgante	Outorgado	Outros
Total (R\$)								

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2024.

OUTORGADO:	ASSINATURA:
------------	-------------

Reservado à Unidade Outorgante

Parecer Técnico Aprovação do Ordenador de Despesas Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2024.	Parecer Financeiro Assinatura
--	--

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO VIII - RELAÇÃO DE PAGAMENTO

Recursos		Outorgado:					Nº do Termo de Concessão	
1 - Outorgante		Nome do Projeto:						
2 - Outorgado								
3 - Rendimentos/Outros								
Recurso	Item	Credor	CNPJ/ CPF	CH/OB/ TED	Data	Título de Crédito (NF. Recibo)	Data	Valor (R\$)
TOTAL								



ANEXO IX– DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Outorgado:	Nº do Termo de Concessão:
------------	---------------------------

RECEITA	DESPESA
Valores recebidos PMFR\$	Total das despesas paga com recursos do concedente.....R\$
Contrapartida (Caso exista)R\$	Despesas pagas com recursos da ContrapartidaR\$
Rendimentos de AplicaçãoR\$	Despesa BancáriaR\$
Outras fontesR\$	Saldo (recolhido/a recolher)R\$
TOTAL R\$	TOTAL R\$

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

OUTORGADO	ASSINATURA
-----------	------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO X - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1. UNIDADE OUTORGADO:	2. Nº TERMO DE CONCESSÃO	
3. PROJETO:		
4. BANCO:	5. AGÊNCIA:	6. C/C:

VALORES EM R\$

7. SALDO ANTERIOR	
8. CRÉDITO	
8.1 ORDENS BANCÁRIAS	
8.2 RENDIMENTOS	
8.3 OUTROS	
9. DÉBITO	
10. SALDO ATUAL	
11. CHEQUES PENDENTES:	
12. MENOS VALORES PENDENTES:	
13. SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES PENDENTES	

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2025.

14. UNIDADE OUTORGADO	15. ASSINATURA
-----------------------	----------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA FÍSICA

(modelo meramente sugestivo)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ CPF _____, declaro ser residente na rua/av. _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____. Estou ciente que a declaração que contenha conteúdo, que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal é punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

FORTALEZA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Agente Cultural

*** Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação**



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA JURÍDICA

(modelo meramente sugestivo)

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, (informar) _____, por meio de seu responsável legal, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e no RG nº. _____, na ausência de documentos para comprovação de domicílio, DECLARA, estar domiciliada a _____, nº. _____ - _____, Cep _____, no município de _____ - _____ sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, é punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Agente Cultural

*** Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação**



ANEXO XIII – NOTAS IMPORTANTES

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos da pessoa jurídica:

a) ATENÇÃO “M.E.I.”: os documentos do subitem 7.1.1. devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), portanto não faça a juntada de certidões relativas à pessoa física.

b) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

ATENÇÃO “M.E.I.”: deve ser emitido este documento relativo ao seu cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.

c) Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto à SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

d) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.

7.1.1. Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI: ATENÇÃO “MEI (Micro Empreendedor Individual)” devem ser apresentados os documentos da pessoa física!

a) Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

b) Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

7.2. Documentos da pessoa física:

a) cópia do CPF.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



b) cópia de documento de identificação oficial com foto que contenha o número do RG.

c) Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar comprovante de endereço e declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

d) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

e) Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

f) Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

g)Nota 1: Os proponentes deverão se encontrar sem pendências, adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, na data da assinatura do Termo de Concessão Financeira, sob pena de inabilitação.

h) NOTA EXPLICATIVA CARTA DE ANUÊNCIA - 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas é motivo de inabilitação do proponente.

i) NOTA EXPLICATIVA CARTA DE ANUÊNCIA – 2: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo na carta de anuência.



ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

**COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL
EDITAL DA PAIXÃO DE CRISTO 2025**

01. JUSTIFICATIVA

O Edital da Paixão de Cristo tem por objetivo selecionar e apoiar projetos artísticos culturais, interessados em encenar e difundir as tradições regionais que se desenvolvem nos bairros de Fortaleza, no período da Semana Santa, com apresentações cênicas, ocorridas em palcos, ruas ou praças públicas que encenam o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo e outras manifestações inerentes a esse período. Essas manifestações da vida cultural são transmitidos entre as gerações pela tradição enraizada no cotidiano das coletividades e são importantes expressões da identidade e da memória de grupos sociais que estão relacionadas com as práticas de lazer, com o trabalho, com a economia, com a religiosidade, com as formas de sociabilidade e compreensão, vivenciando e representando a realidade. O formato e divisão das categorias dispostas neste Edital é fruto do diálogo, da secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza com os fazedores de cultura do Ciclo da Paixão, compreendendo as demandas e especificidades da mesma.

Dispostas as informações preliminares ao Ciclo da Paixão de Cristo, resta claro que ele cumpre o papel de fomentar as manifestações populares relacionadas ao ciclo, nesse caso, não é qualquer atividade acerca da paixão de cristo que pode ser contemplada por este edital. Neste sentido, há a necessidade da existência de cláusula restritiva referente aos dois anos de atuação no ciclo, para não se uma lacuna em que qualquer entidade que realiza atividades relacionadas a Paixão de Cristo (aqui salientando que o período, para além do cultural e religioso, é também um fenômeno de consumo, de modo que são infindáveis as ações relacionadas ao tema. Contudo não é porque tratam do período, que estarão contidas no objeto deste edital). O que pode resultar em uma seleção repleta de inscrições que não se adéquam ao objeto do certame, além de sobrepor uma política de fomento que vem sendo construída através do diálogo e escuta dos detentores das manifestações populares. Assim, conforme visto no item 2, do capítulo IX da Carta do Folclore, as categorias que dispomos no

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



Edital estão em consonância com as diretrizes dos critérios para que os Grupos de Cênicos não concorram em uma mesma categoria que os Grupos de Tradições.

Por fim, salienta-se nesta justificativa técnica que os trabalhos desenvolvidos por fazedores da cultura popular no Ciclo da Paixão de Cristo estão vinculados a um trabalho comunitário de assistência e acesso à cultura, intimamente ligados ao cotidiano e ao trabalho de seus fazedores da comunidade. Desta forma, o pré-requisito de atuação de dois anos, contempla também esses fazeres que são repassados de geração em geração, de modo que, o tempo de envolvimento entre mestre/mestra e a comunidade, ou grupo de projeção, sua atuação e a relação com a pesquisa são pré-requisitos indispensáveis desta chamada pública. Visto que, para que tais ações se concretizem, é necessário tempo. O edital do Ciclo da Paixão de Cristo necessita, portanto, que tanto os Grupos de Tradição quanto os de Projeção, assim como as ações do ciclo, possuam um tempo mínimo de existência, com o intuito de assegurar o trabalho desses fazedores nesse segmento da cultura tradicional popular.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

Estarão aptos a participar do processo de seleção de que tratam o presente Edital os proponentes:

Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

Pessoa Jurídica em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

Poderão participar proponentes que comprovem a atuação e experiência em Cultura Tradicional Popular nos últimos 02 (dois) anos, na cidade de Fortaleza.

SERÃO SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO EDITAL DA PAIXÃO DE CRISTO, 24 (Vinte e quatro) projetos, perfazendo um montante de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo	R\$ 22.000,00	12	R\$ 264.000,00
Outras Manifestações Tradicionais Populares do Ciclo da Paixão de Cristo	R\$ 8.000,00	12	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 360.000,00

03. DA SELEÇÃO TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, contendo:

I - Proposta artística: Descrição da ação a ser realizada no município de Fortaleza, com número de participantes, período e outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas especificidades;

II - Justificativa e relevância cultural e social do projeto: A justificativa deve descrever a importância do projeto, como canal de difusão das tradições da Paixão de Cristo para a cidade de Fortaleza, defender a importância do projeto, como canal de difusão dessa Cultura e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



III - Ações de acessibilidade: Adoção de ações, nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como a utilização de intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A iniciativa cumpre o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

IV - Currículo do proponente: Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo, **02 (dois) anos de atividades no Ciclo da Paixão de Cristo**, na cidade de Fortaleza. Nele deve conter um resumo da atuação do proponente, a descrição de suas experiências, formações, trabalhos, assim como quaisquer informações que o proponente entenda como importante que a equipe de Pareceristas tenha conhecimento. Toda ação descrita deve ser comprovada por meio de alguns desses documentos: fotos (datadas), certificados, contratos, declarações, clipping de mídia, publicações ou demais documentos comprobatórios;

V - Histórico cultural do grupo: Histórico do Grupo (Espetáculos Cênicos da Paixão, Caretas, Procissão de Penitentes, dentre outros) ou ação (Procissão de Fogaréu, Malhação ou Queima de Judas, dentre outros) e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo, **02 (dois) anos de atividades no Ciclo da Paixão de Cristo** na cidade de Fortaleza. Nele deve conter um resumo da atuação do proponente, a descrição de suas experiências, formações, trabalhos, assim como quaisquer informações que o proponente entenda como importante que a equipe de pareceristas tenha conhecimento. Toda ação descrita deve ser comprovada por meio de fotos (datadas), certificados, contratos, declarações, clipping de mídia, publicações e demais documentos comprobatórios;

VI - Preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO I): Nela deve conter as despesas das apresentações/ações, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas: figurinos, adereços, serviços de costura, contratação de músicos, locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte, dentre outras.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



As propostas serão avaliadas individualmente por uma Comissão de 03 (três) Pareceristas Técnicos, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, selecionados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas, e 01 (um) representante do Poder Público, designado pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	ALCANCE/ PONTUAÇÃO	PESO	RESULTADO
A	Projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística.	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	3	15 pontos
B	Atuação do grupo no Ciclo da Paixão de Cristo de Fortaleza-CE. (Comprovação por qualquer tipo de documento e mídia)	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	2	10 pontos
C	Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada.	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto	2	10 pontos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



		Não atendido: 0 Ponto.		
D	Currículo de Atividades – experiência no Ciclo da Paixão de Cristo e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.	Ótimo: 5 pontos. Bom: 4 pontos. Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	2	10 pontos
E	Envolvimento com a comunidade em todo o processo de construção do Ciclo da Paixão de Cristo, visando a capacidade do Grupo na repercussão de mídia no que concerne divulgar a comunidade e a cidade de Fortaleza, por meio de declarações, fotos, certificados, etc, constando a data de realização do evento.	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	2	10 pontos
F	Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	1	5 pontos
G	Medidas que visem tornar o projeto mais inclusivo, sobretudo no que tange às ações de acessibilidade em atenção ao disposto no item 8.1, parágrafo III.	Excelente: 5 pontos. Ótimo: 4 pontos. Bom: 3 pontos	2	10 pontos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



		Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	
PONTUAÇÃO/TOTAL MÁXIMO(A)			70 pontos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6AZUHMVY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4175306 e código 6AZUHMVY

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: